

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Libero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **LUCIANE DE CASSIA DE FARIA**, Supervisor(a) de Assistência Social da SAS **M'BOI MIRIM – SAS/MB**, conforme delegação prevista no inciso VI do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: **SOCIAL BOM JESUS - SBJ** inscrita no CNPJ nº 47.468.186/0001-71, titular da certificação em SMADS sob o nº 15.265, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº 188/2011, com sede na **RUA MATEUS MARTINS DO PRADO, 270 - distrito JARDIM ANGELA, Prefeitura Regional M'BOI MIRIM**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente (ou Representante Legal), Senhor(a) **LEONARDO VALÉRIO CICONE**, RG nº 9.486.652, CPF nº 001.124.088-18, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem, a partir de **24/05/2023**, **ADITAR** o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Nome Fantasia: CCA BANDEIRANTES E UNIVERSAL
Número de vagas: 120 VAGAS
Tipo de Imóvel: PRÓPRIO MUNICIPAL
Local de Atendimento: RUA DOVER, 128
Valor do repasse mensal: R\$ 45.326,28
Vigência da colaboração: 01/09/2018 a 31/08/2023

CLÁUSULA 1ª – Fica **REDUZIDO** o valor de R\$ 4.647,85, referente à **OBTENÇÃO** de isenção de cota patronal - Certificado CEBAS e 1% PIS, totalizando o valor de repasse mensal para a execução do serviço o valor de R\$ 45.326,28 de acordo com a Portaria 088/SMADS/2022.

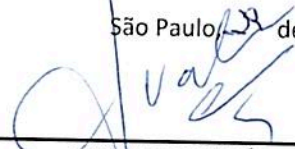
CLÁUSULA 2ª – A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

CLÁUSULA 3ª – Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.



Luciane de Cassia de Faria
Supervisora SMADS/SAS MB
RF: 988.210-0

LUCIANE DE CASSIA DE FARIA
Supervisor(a)
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SAS
M'BOI MIRIM – SAS/MB


São Paulo, de maio de 2023


LEONARDO VALÉRIO CICONE
Presidente ou Representante Legal
RG nº: 9.486.652
CPF nº: 001.124.088-18

TESTEMUNHAS:



1. (nome) **MARIA DO CARMO CRUZOZUMI**
R.G. nº: **RF 601.920.0**
SMADS/CRAS M'Boi Mirim



2. (nome)
R.G. nº: